

LEI Nº 3.491, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE VIANA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor R\$ 25.988.005,65 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme o Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e anulação total/parcial, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 09 de outubro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária: 005.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Projeto/Atividade: 2.053 - IMPLANTAR, MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	216	16000000	900.000,00
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	217	16000000	350.000,00
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	218	16000000	2.000.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	219	16000000	150.000,00
Total do Projeto/Atividade: R\$ 3.400.000,00			

Unidade Orçamentária: 005.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Projeto/Atividade: 2.050 - IMPLANTAR, MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	220	16000000	1.000.000,00
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	221	16000000	150.000,00
Total do Projeto/Atividade: R\$ 1.150.000,00			

Unidade Orçamentária: 012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Projeto/Atividade: 2.027 - PATRULHADA MECANIZADA			
Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	917	27000000	209.139,07
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	918	17000000	518.471,14
Total do Projeto/Atividade: R\$ 727.610,21			



Autenticar documento em <https://cmviana.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Unidade Orçamentária: 018.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
Projeto/Atividade: 1.008 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	914	17000000	700.000,00
Total do Projeto/Atividade: R\$ 700.000,00			

Unidade Orçamentária: 006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 1.015 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	66	15400030	700.000,00
Total do Projeto/Atividade: R\$ 700.000,00			

Unidade Orçamentária: 006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 1.016 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	184	15400030	600.000,00
Total do Projeto/Atividade: R\$ 600.000,00			

Unidade Orçamentária: 006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 2.047 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	15400070	1.900.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	15400030	170.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105	15400070	1.000.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	109	15400070	1.350.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	123	15400030	3.500.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	132	15500000	1.800.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	141	15400030	448.000,00
Total do Projeto/Atividade: R\$ 10.168.000,00			

Unidade Orçamentária: 006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 2.048 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230	15400070	500.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	297	15420070	1.500.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	235	15400070	750.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	252	15400030	2.362.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	260	15500000	1.200.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	267	15400030	43.000,00
Total do Projeto/Atividade: R\$ 6.355.000,00			



Autenticar documento em <https://enviana.sp/online.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Unidade Orçamentária: 002.001 - IPREVI- INST. DE PREVD. SOCIAL SERV. PUBLICOS VIANA			
Projeto/Atividade: 2.085 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DO IPREVI			
Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18020000	269.963,87
Total do Projeto/Atividade:			
R\$ 269.963,87			

Unidade Orçamentária: 002.001 - IPREVI- INST. DE PREVD. SOCIAL SERV. PUBLICOS VIANA			
Projeto/Atividade: 2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6	18020000	6.425,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10	18020000	44.212,29
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	17	18020000	4.000,00
Total do Projeto/Atividade:			
R\$ 54.637,29			

Unidade Orçamentária: 003.001 - FUNDO FINANCEIRO - IPREVI			
Projeto/Atividade: 0.001 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS			
Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
31900100000 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1	180100002111	1.566.484,24
31900100000 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1	180100002121	167.187,58
31900300000 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2	180100002111	129.122,46
Total do Projeto/Atividade:			
R\$ 1.862.794,28			

Total de Suplementação	R\$ 25.988.005,65
------------------------	-------------------

ANEXO II - ORIGEM DOS RECURSOS

DESCRIÇÃO	FONTE	Autorizada /Atualizada
Excesso de Arrecadação	16000000 - TRANSF. SUS GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 4.550.000,00
Excesso de Arrecadação	15400030 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	R\$ 4.723.000,00
Excesso de Arrecadação	15400070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	R\$ 5.500.000,00
Excesso de Arrecadação	15420070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 70%	R\$ 1.500.000,00
Excesso de Arrecadação	15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 3.000.000,00
Excesso de Arrecadação	18010000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	R\$ 1.862.794,28
Excesso de Arrecadação	18020000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 324.601,16
SUPERÁVIT FINANCEIRO - 2024	27000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	R\$ 209.139,07
Anulação	15430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	R\$ 3.100.000,00
Anulação	17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	R\$ 1.218.471,14



Autenticar documento em <https://cmviana.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003200380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Unidade Orçamentária: 035.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Projeto/Atividade: 1.003 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA - PAC I E II E CONVÊNIOS			
Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	671	170000000010	1.218.471,14
Total do Projeto/Atividade anulado:			
R\$ 1.218.471,14			

Unidade Orçamentária: 006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 2.047 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	142	154300000000	3.100.000,00
Total do Projeto/Atividade anulado:			
R\$ 3.100.000,00			

Protocolo 1648906**Decreto****DECRETO Nº 258/2025**

APROVA O PARCELAMENTO DO SOLO CARACTERIZADO COMO RETIFICAÇÃO E REMEMBRAMENTO DOS LOTES SOB Nº 03, 30, 32 E 34 DA QUADRA 04, SITUADOS NA AVENIDA GUARAPARI, BAIRRO AREINHA, NESTE MUNICÍPIO, A REQUERIMENTO DE DAVID FRANCISCO KLEIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, em suas atribuições conferidas pelo inciso IV, art. 60, da Lei Orgânica Municipal, considerando disposições da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e, da Lei Municipal 2.829, de 27 de dezembro de 2016; considerando Processo Administrativo protocolado sob nº 24212/2024, e, considerando Parecer Técnico nº **007/2025** da Gerência de Aprovação de Projetos.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento do solo caracterizado como retificação e remembramento dos Lotes **sob nº 30, 32 e 34 da Quadra 04**, situados na Avenida Guarapari, Bairro Areinha, neste Município, a requerimento de DAVID FRANCISCO KLEIN, em conformidade com o documento apresentado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Viana, Matrícula nº 409, do livro 02, e planta aprovada pela Gerência de Aprovação de Projetos.

Art. 2º A situação retificada dos terrenos, a serem remembradas, compreendem da seguinte forma e confrontação:

I - LOTE 30:

- a) Frente: confronta-se com a Avenida Guarapari, em 01 (um) segmento de reta medindo 14,00m (catorze metros);
b) Fundos: confronta-se com o Lote 35, em 01 (um) segmento de reta medindo 4,00m (quatro metros);



Autenticar documento em <https://m.viana.es.gov.br/validar> com o identificador 310031003200380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- c) Lado direito: confronta-se com o Lote 32, em 01 (um) segmento de reta medindo 21,87m (vinte e um metros e oitenta e sete centímetros);
d) Lado esquerdo: confronta-se com a Escadaria Municipal, em 01 (um) segmento de reta medindo 27,47m (vinte e sete metros e quarenta e sete centímetros);
e) Perímetro: 67,34m (sessenta e sete metros e trinta e quatro centímetros);
f) Área: 206,45m² (duzentos e seis metros e quarenta e cinco decímetros quadrados).

II - LOTE 32:

- a) Frente: confronta-se com a Avenida Guarapari, em 01 (um) segmento de reta medindo 14,00m (catorze metros);
b) Fundos: confronta-se com o Lote 35, em 01 (um) segmento de reta medindo 4,00m (quatro metros);
c) Lado direito: confronta-se com o Lote 34, em 01 (um) segmento de reta medindo 20,91m (vinte metros e noventa e um centímetros);
d) Lado esquerdo: confronta-se com o Lote 30, em 01 (um) segmento de reta medindo 21,87m (vinte e um metros e oitenta e sete centímetros);
e) Perímetro: 60,78m (sessenta metros e setenta e oito centímetros);
f) Área: 176,22m² (cento e setenta e seis metros e vinte e dois decímetros quadrados).

III - LOTE 34:

- a) Frente: confronta-se com a Avenida Guarapari, em 01 (um) segmentos de reta medindo 4,72m (quatro metros e setenta e dois centímetros), e com a Rua Santa Catarina, em 04 (quatro) segmento de reta medindo 1,59m (um metro e cinquenta e nove centímetros) + 1,83m (um metro e oitenta e três centímetros) + 2,31m (dois metros e trinta e um centímetros) + 4,97m (quatro metros e noventa e sete centímetros), totalizando 05 (cinco) segmentos de retas, com extensão de 15,42m (quinze metros e quarenta e dois centímetros);
b) Lado direito: confronta-se com o Lote 35, em 01 (um) segmento de reta medindo 25,08m (vinte e cinco metros e oito centímetros);
c) Lado esquerdo: confronta-se com o Lote 32,